



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, com sede na Estrada dos Moraes, s/n, Bairro Senador José Esteves, CEP: 69190-000, na cidade de Maués/Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representada pelo Diretor Geral, o Sr. Elias da Silva Souza, nomeado pela Portaria nº 1.127-GR/IFAM/2019 de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.043/0001-05, sediada na Rua Izabel, 295 - Centro, CEP: 69005-120, em Manaus – AM, representada por Francisco Moacir Maia Filho, Dirigente, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23387.000098/2020-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2023 a 11/01/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 29.743,78 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 356.925,36 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
1.1 Trabalhador Agropecuário em Geral.	Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador José Esteves 69190-000	01	Seg – Sex 07:15 às 11:15 13:15 às 17:15	44h/Semana	R\$ 41.809,11
1.2 Piscineiro		01	Seg – Sex		R\$ 41.481,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MAUÉS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



			06:00 às 10:00 14:00 às 18:00		
1.3 Recepcionista		04	Seg – Sex 07:15 às 11:15 13:15 às 17:15		R\$ 156.076,40
1.4 Auxiliar de Almojarifado		01	Seg – Sex 07:15 às 11:15 13:15 às 17:15		R\$ 37.867,16
1.5 Porteiro		02	Seg – Sex 07:00 às 11:00 13:00 às 17:00 Sábado 08:00 às 12:00 E Seg – Sex 11:00 às 15:00 17:00 às 21:00 Sábado 12:00 às 16:00		R\$ 79.690,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158563

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 170981

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0110N

Nota de Empenho: 2022NE000004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maués-AM, 10 de janeiro de 2023.

ELIAS DA SILVA
SOUZA:346786
97268

Assinado de forma digital
por ELIAS DA SILVA
SOUZA:34678697268
Dados: 2023.01.10
15:10:26 -04'00'

Representante legal da CONTRATANTE

FRANCISCO
MOACIR MAIA
FILHO:24033820
272

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
MOACIR MAIA
FILHO:24033820272
Dados: 2023.01.10
09:19:34 -04'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
PHILLIP DA SILVA MOREIRA
Data: 10/01/2023 14:42:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATANTE

CLEODOMA
RA NEVES
PEDROSO:6
6439531204

Assinado de forma
digital por
CLEODOMARA NEVES
PEDROSO:664395312
04
Dados: 2023.01.10
08:51:58 -03'00'

CONTRATADA